

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 491/2023/CPL**N° do Pregão: 30/2023-SRP****Data do Pregão: 31/08/2023****Validade: 12 MESES****PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 030/2023 PMV-PE-SRP, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 14/08/2023 e Diário Oficial da União de 16/08/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Federal N° 3.555/2000; do Decreto Federal N° 7.892/2013; Decreto Federal N° 10.024/2019, da Lei Complementar Federal N° 123/2006, da Lei N° 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal nº 206/2019 e o Decreto Municipal nº 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº: 12.665.218/0001-44. Endereço: Rua do Fio, 22, Guanabara, 67010-550, Ananindeua/PA. Telefone: (91) 3032-7894 / 98020-2738 E-mail: vs.gerencia@yahoo.com Representante Legal: Sra. Ida Vanessa da Silva Delgado, CPF nº: 471.746.252-15.

Nome Empresarial: I. F. FARIAS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº: 83.380.774/0001-12. Endereço: Avenida Justo Chermont, 67, Centro, 68.620.000, Viseu/PA. Telefone: (91) 98544-2446. E-mail: idenilson-freitas-farias@hotmail.com Representante Legal: Sr. Idenilson Freitas Farias, CPF nº: 019.026.552-30.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Sistema de Registro de Preços que visa a aquisição de material esportivo, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu. Conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ N° 12.665.218/0001-44.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. GLOBAL
001	APITO, MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERISCA ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	FOX	140	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00
002	BALANÇA CORPORAL DE VIDRO DIGITAL ATÉ 180 KG	SEGMA	15	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 750,00
004	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75 CM	SPORTS	130	UNID.	R\$ 65,00	R\$ 8.450,00
005	BANDEIRINHA DE AUXILIAR (ARBITRAGEM) 50 CM.	PANGUE	58	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 3.480,00
006	BOLA DE BASQUETE, TAMANHO INFANTIL, BORRACHA, CÂMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, DIÂMETRO APROXIMADO: 59 CM, PESO APROXIMADO: 325 G, COR LARANJA.	PENALTY	20	UNID.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
007	BOLA BASQUETEBOL – MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA, PESO CHEIA 360 A 390, CIRCUNFERÊNCIA 64 A 66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARIMBO DA CBB COR 300, MODELO PRO 6.1.	PENALTY	30	UNID.	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
008	BOLA DE BASQUETEBOL, MASCULINO ADULTO, CÂMARA DE BUTIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO: 75 A 78 CM, PESO: 600 A 650 G, MIOLO REMOVÍVEL, COR AMARELO, AZUL E BRANCO.	PENALTY	20	UNID.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
009	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 06	KAEMY	08	UNID.	R\$ 32,95	R\$ 263,60
010	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 08	KAEMY	08	UNID.	R\$ 9,40	R\$ 75,20
011	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO COM GUIZO Nº 12	KAEMY	08	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 128,00
012	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 08	KAEMY	120	UNID.	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
014	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 12	KAEMY	55	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 605,00
015	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 14	KAEMY	100	UNID.	R\$ 14,52	R\$ 1.452,00
017	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO EM VÁRIAS CAMADAS REVESTIDAS E UMA COBERTURA À PROVA D'ÁGUA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, PREFERIVELMETENTE EM MICROFIBRA, A BOLA PRECISA TER UMA CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 CM E 70 CM DE DIÂMETRO E PESAR ENTRE 410 G E 450 G.	TOPPER	290	UNID.	R\$ 41,00	R\$ 11.890,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

018	BOLA DE FUTSAL COM GUIZO	KAEMY	05	UNID.	R\$ 72,00	R\$ 360,00
019	BOLA DE HANDEBOL	MAGUSSY	30	UNID.	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
021	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: COMPOSIÇÃO: 100% PVC; MIOLO: REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CÂMARA: AIRBILITY ORIGEM: NACIONAL; TECNOLOGIAS: SUPER SOFT E ULTRA FUSION; PESO APROXIMADO: 360 - 380G; CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 67 - 69 CM.	TOPPER	35	UNID.	R\$ 41,00	R\$ 1.435,00
028	BOLA VOLEIBOL OFICIAL MATERIAL MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, PRESSÃO 03-04, APLICAÇÃO VÔLEI DE QUADRA, COR BRANCA.	RAINHA	130	UNID.	R\$ 43,00	R\$ 5.590,00
029	BOLAS DE FUTEBOL AMERICANO	VOLLO	10	UNID.	R\$ 59,99	R\$ 599,90
030	BOLSA ESPORTIVA - TAMANHO "G" FECHAMENTO: COM ZÍPER, ALÇA: AJUSTÁVE. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, ESTILO DA PEÇA: COM LOGO. COMPARTIMENTO: BOLSO FRONTAL, COMPARTIMENTOS INTERNOS E BOLSOS LATERAIS.	T60	140	UNID.	R\$ 99,00	R\$ 13.860,00
033	CALÇA PARA GOLEIRO EM TECIDO POLIÉSTER, PUNHO NA CALÇA, TIPO DE LOGO ESTAMPADO, CÓS COM CORDÃO ELAÁSTICO.	POKER	70	UNID.	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
034	CANELEIRA SUB 15 - MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONÔMICO.	POKER	185	PAR	R\$ 5,50	R\$ 1.017,50
035	CANELEIRA SUB 20 - MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONÔMICO.	POKER	185	PAR	R\$ 5,50	R\$ 1.017,50
036	CANELEIRA ADULTO - MATERIAL POLIETILENO, EVA COM ALÇA, DESIGN ANATÔMICO/ERGONÔMICO.	POKER	80	PAR	R\$ 5,50	R\$ 440,00
038	CHUTEIRA CAMPO - GÊNERO UNISSEX, TIPO DE SOLA: TACOS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, TIPO DE SUPERFÍCIE: GRAMA NATURAL.	STAR	320	PAR	R\$ 35,00	R\$ 11.200,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

039	CHUTERIA SOCIETY - GÊNERO: UNISSEX, TIPO DE SOLA: TACOS DE BORRACHA, CONFECCIONADA EM COURO OU MATERIAL SINTÉTICO, TIPO DE SUPERFÍCIE: GRAMA SINTÉTICA.	STAR	100	PAR	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
044	CONE CHINES	PISTA E CAMARGO	235	UNID.	R\$ 3,40	R\$ 799,00
045	CONE DE MARCAÇÃO PARA TREINAMENTO LARANJA /BRANCO COM 50CM.	MUVIM	310	UNID.	R\$ 9,56	R\$ 2.963,60
048	CRONOMETRO, MATERIAL CARÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALARME.	COMERCE BRASIL	80	UNID.	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
050	ESCADA DE AGILIDADE 06 METROS 12 DEGRAUS	NATURAL FITNES	10	UNID.	R\$ 38,00	R\$ 380,00
051	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI (COM FIXADORES MEDIDA 8X16 CM)	GISMAR REDES	100	UNID.	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
052	FITA MÉTRICA 150 CM CORPORAL ENFERMAGEM	VONDER	30	UNID.	R\$ 17,01	R\$ 510,30
053	JOELHEIRA ELÁSTICA PARA FUTSAL, PRODUTO CONFECCIONADO COM 80% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO E ESPUMA DE POLIURETANO. GÊNERO UNISSEX. RECOMENDADO PARA ATLETAS DE 1,66M ATÉ 1,80M.	MERCUR	35	PAR	R\$ 38,00	R\$ 1.330,00
054	JOELHEIRA INFANTIL	MERCUR	100	PAR	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
055	JOELHEIRA JUVENIL	MERCUR	100	PAR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
056	JOGO DE BARALHO	XALINGO	120	PAR	R\$ 6,50	R\$ 780,00
057	JOGO DE MEIÃO PARA FUTEBOL, TAMANHO ÚNICO, (C/12 PEÇAS MATERIAL POLIAMIDA)	GENTAL	142	CJ.	R\$ 51,00	R\$ 7.242,00
058	JOGO DE XADREZ OFICIAL, MATERIAL MADEIRA, FORMATO QUADRADO, APLICAÇÃO LAZER E ENTRETENIMENTO, CARACTEÍSTICAS ADICIONAIS TABULEIRO TIPO CAIXA ACODICONAMENTO COM PEÇAS INCLUSAS	XALINGO	95	JG.	R\$ 33,00	R\$ 3.135,00
059	KIT BADMINTON, 02 RAQUETES, 02 PETECAS	ARTSPORTS	10	CJ.	R\$ 29,00	R\$ 290,00
060	KIT COM 10 COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE TAM G	KANGA SPORT	24	KIT	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00
061	KIT COM 10 COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE TAM M	KANGA SPORT	40	KIT	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

062	KIT COM 10 COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE TAM P	KANGA SPORT	40	KIT	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
064	KIT TACOS DE BETS E BOLINHAS	KAEMY	20	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
065	LUVA PARA GOLEIRO - FUTEBOL DE CAMPO, UNISSEX INDICADO PARA JOGO, TIPO DE CORTE: FLAT - CORTE TRADICIONAL, COSTURA EXTERNA, DORSO SUPER GRIP: DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL	KAEMY	60	PAR	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
067	MASCARA TAPA OLHO ESPORTIVA	KAEMY	40	UNID.	R\$ 19,00	R\$ 760,00
077	PLACAR MOSTRADOR DE MESA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CARACTERES EM LÂMINA DE PVC E MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS E 31 PONTOS, LARGURA: 220 MM, COMPRIMENTO: 390 MM.	VAVEREN	16	UNID.	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
078	PULA CORDA EM NYLON 2 METROS COM CABO DE MADEIRA.	MBFIT	60	UNID.	R\$ 5,60	R\$ 336,00
080	REDE ESPORTE ECO CAMPO MEDIO TAMANHO OFICIAL, MATERIAL NYLON.	GISMAR REDES	136	UNID.	R\$ 120,00	R\$ 16.320,00
081	REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO FUTEBOL DE SALÃO, TAMANHO OFICIAL.	GISMAR REDES	152	UNID.	R\$ 75,00	R\$ 11.400,00
082	REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, MATERIAL REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE E BRANCA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA.	GISMAR REDES	62	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 1.116,00
TOTAL						R\$ 162.655,60

Valor Total dos Itens R\$ 162.655,60 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

I. F. FARIAS COMERCIO LTDA, CNPJ N° 83.380.774/0001-12.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VAL. UNITÁRIO	VAL. GLOBAL
003	BAMBOLÊ INFANTIL 65 CM	NAKA TOYS	155	DZ.	R\$ 43,45	R\$ 6.734,75
013	BOLA DE BORRACHA INICIAÇÃO TAMANHO 10	WINNER	20	UNID.	R\$ 41,00	R\$ 820,00
016	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; GOMOS: 6 LAMINADO: PU; CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION; CÂMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO; CAMADA INTERNA: EVACEL;	PENALTY	90	UNID.	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CÁPSULA SIS. SEM COSTURA					
020	BOLA DE TÊNIS DE MESA – TAMANHO OFICIAL, 40MM. FAIXA ETÁRIA: TODAS AS IDADES. CATEGORIA: PROFISSIONAL. APROVADA PELA USATT (USA TABLE TENNIS) E ITTF (INTERNACIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). JOGO COM 06 UNIDADES.	NZA	135	JG.	R\$ 16,90	R\$ 2.281,50
022	BOLA DE FUTSAL, PARA A CATEGORIA SUB-11 E SUB-09, GÊNERO: UNISSEX, PESO: 300-330 G, CIRCUNFERÊNCIA: 52-55 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	PENALTY	220	UNID.	R\$ 74,00	R\$ 16.280,00
023	BOLA DE FUTSAL; GÊNERO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 400 - 440 G; COSTURA: COM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.	PENALTY	70	UNID.	R\$ 84,50	R\$ 5.915,00
024	BOLA DE FUTSAL; GÊNERO: UNISSEX; COMPOSIÇÃO: PU PESO DO PRODUTO: 400 - 440 G; COSTURA: SEM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM.	PENALTY	30	UNID.	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
025	BOLA DE FUTSAL, PARA AS CATEGORIAS ADULTO, SUB-20, SUB-17 E SUB-15, GÊNERO; UNISSEX, PESO: 350-380G, CIRCUNFRÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	PENALTY	270	UNID.	R\$ 65,00	R\$ 17.550,00
026	BOLA DE FUTSAL, PARA CATEGORIA SUB-13, GÊNERO; UNISSEX, PESO: 350-380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM, GOMOS; 8, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS.	PENALTY	220	UNID.	R\$ 69,00	R\$ 15.180,00
027	BOLA DE FUTSAL, PESO: 400-440G; CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; GOMOS: 32; LAMINADO: PU;	PENALTY	20	UNID.	R\$ 67,95	R\$ 1.359,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO; CÂMARA: AIRBILITY; SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL; MIOLO: REMOVÍVEL.					
031	BOLSA TÉRMICA MATERIAL BORRACHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM GEL / REVESTIMENTO MALEÁVEL, CAPACIDADE 300ML	PAGUE MENOS	110	UNID.	R\$ 37,00	R\$ 4.070,00
032	BOMBA DE AR, MATERIAL CORPO PLASTICO. MATERIAL BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO	PENALTY	130	UNID.	R\$ 59,95	R\$ 7.793,50
037	CARTÃO PARA ÁRBITRO, EM PVC 1MM FLEXIVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LAPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. EMBALAGEM: KIT COM 1 VERMELHO E 1 AMARELO.	PANGUE	94	JG.	R\$ 8,00	R\$ 752,00
040	COLCHONETE PARA GINASTICA 40X80CM.	PANGUE	430	UNID.	R\$ 44,50	R\$ 19.135,00
041	COLETE, MATERIAL POILIESTER, TAMANHO G, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.	PANGUE	436	UNID.	R\$ 13,50	R\$ 5.886,00
042	COLETE, MATERIAL POILIESTER, TAMANHO M, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.	PANGUE	436	UNID.	R\$ 14,20	R\$ 6.191,20
043	COLETE, MATERIAL POILIESTER, TAMANHO P, USO ESPORTIVO. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ELÁSTICOS LATERIAIS, SEM BOLSO.	PANGUE	436	UNID.	R\$ 14,00	R\$ 6.104,00
046	CONES FURADOS / BARREIRAS	PANGUE	110	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 3.300,00
047	COTOVELEIRA FUTSAL ADULTO CONFECCIONADO EM MODELO ELÁSTICO E COM ACOLCHOAMENTO QUE GARANTE MELHOR AMORTECIMENTO NA REGIÃO DOS COTOVELO, POSSUI 1,5 CM DE ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS COTOVELO. COR: PRETO, TAMANHO M - ATÉ 1,75M - ATÉ 75 KG TAMANHO G - ACIMA DE 1,75 M - ATÉ 95 KG, GÊNERO UNISSEX.	FENIX	140	PAR	R\$ 39,00	R\$ 5.460,00
049	DOMINÓ MÁSTER DE OSSO COM MALETA	TRADE MARK	100	UNID.	R\$ 36,30	R\$ 3.630,00
063	KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24 X 29 CM.	NZA	40	KIT	R\$ 19,80	R\$ 792,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

066	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL - MATERIAL: POLIÉSTER PVC, EMBORRACHADA. AJUSTE DA LUVA: VELCRO, TIPO DE CORTE: FLAT, TIPO DE PALMA: SOFT.	STADIUM	35	PAR	R\$ 92,00	R\$ 3.220,00
068	MEDALHAS 1º LUGAR DOURADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	AGEL	5.200	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 11.440,00
069	MEDALHAS 2º LUGAR PRATEADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	AGEL	5.200	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 11.440,00
070	MEDALHAS 3º LUGAR BRONZEADA (TAMANHO 45MM, CENTRO DE 25 MM COM ADESIVO COR BRONZEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK).	AGEL	5.200	UNID.	R\$ 2,20	R\$ 11.440,00
071	MEDALHAS DE 1º LUGAR DOURADA - TAMANHO 8CM X 8 CM, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK E CORDÕES PERSONALIZADOS.	AGEL	500	UNID.	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
072	MEDALHAS DE 2º LUGAR PRATEADA - TAMANHO 8CM X 8 CM, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK E CORDÕES PERSONALIZADOS.	AGEL	500	UNID.	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
073	MEDALHAS DE 3º LUGAR BRONZEADA - TAMANHO 8CM X 8 CM, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK E CORDÕES PERSONALIZADOS.	AGEL	500	UNID.	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
074	MEDALHAS EM MATERIAL ACRÍLICO REZINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES (TAMANHO 7 CM A X 7 CM L) E CORDÕES PERSONALIZADOS.	ACRILICO	1.600	UNID.	R\$ 18,84	R\$ 30.144,00
075	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA DE 25MM (MDF). MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). ACABAMENTO EM LACA AZUL COM LINHAS DEMORCATÓRIAS BRANCAS, BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE AÇO QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS. PÉS DE TUBO DE AÇO (PINTADOS DE PRETO) DOBRAVES, COM RODIZIOS. PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO. KIT PARA TÊNIS DE MESA COMPOSTO POR 02 SUPORTES (EM FERRO COM	PANGUE	32	KIT	R\$ 880,00	R\$ 28.160,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	PARAFUSO TIPO BORBOLETA) E REDE DE NYLON. MEDIDAS: 24 X 29CM.					
076	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS NO FUTEBOL DE CAMPO COM SISTEMA DIGITOK DE DUPLA FACE COM OS NÚMEROS NAS CORES VERDE LIMÃO E LARANJA. SISTEMA INTELIGENTE DE MUDANÇA DE NÚMEROS POR BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS, CONFORME VAI SE ALTERANDO OS RESULTADOS É SÓ GIRAR AS BANDEIRAS PARA FORMAR OS NÚMEROS DESEJADOS. VISUALIZAÇÃO DOIS LADOS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PALETAS (BANDEIRAS) DE UM LADO PRETAS E DO OUTRO FLUORESCENTES PARA FORMAÇÃO DOS NÚMEROS. TAMANHO: 37 X 84 CM (A X L), PESO: 3 KG, CONTAGEM DE 0 A 99, NÚMEROS SÃO DE PVC MEDINDO 30 X 17,5 CM E CADA PLAQUINHA (QUE GIRA PARA FORMAR A NUMERAÇÃO) TEM A GROSSURA DE 4,5 X 12 CM.	HIPER SPORTS	10	UNID.	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
079	RAQUETE ESPORTIVA. MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO CORPO BORRACHA, REVESTIMENTO CABO BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR AZUL, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVSTIDO.	NZA	112	UNID.	R\$ 18,70	R\$ 2.094,40
083	REDE ESPORTE, MATERIAL NYLON, MATERIAL REFORÇO BORDA NYLON, COR VERDE, APLICAÇÃO VOLEIBOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AJUSTE TENSÃO.	PANGUE	67	UNID.	R\$ 55,00	R\$ 3.685,00
084	SACOLA, MATERIAL NYLON, COMPRIMENTO 340, LARGURA 340, ESPESSURA 90, COR VERDE, TIPO ALÇA TIRACOLO, MATERIAL ALÇA CADARÇO ALGODÃO, DIÂMETRO ALÇA 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADAS COM LOGOTIPO EM SCRENN	POKER	630	UNID.	R\$ 182,17	R\$ 114.767,10
085	SAPATO PARA FUTSAL ADULTO	NEW STYLLUS	70	PAR	R\$ 69,00	R\$ 4.830,00
086	SAPATO PARA FUTSAL SUB-20 MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E	NEW STYLLUS	80	PAR	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.					
087	SAPATO PARA FUTSAL SUB-17 MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.	NEW STYLLUS	80	PAR	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
088	SAPATO PARA FUTSAL SUB-15 MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.	NEW STYLLUS	100	PAR	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
089	SAPATO PARA FUTSAL SUB-13 MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.	NEW STYLLUS	100	PAR	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
090	SAPATO PARA FUTSAL SUB-11 MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E	NEW STYLLUS	80	PAR	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.					
091	SAPATO PARA FUTSAL SUB-09 MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE COM PERFUROS NAS LATERAIS QUE OFERECEM RESPIRABILIDADE E COSTURAS NA REGIÃO DOS DEDOS PARA MELHOR CONTROLE DE BOLA. ENTRESSOLA: CAMADA DE EVA QUE OFERECE AMORTECIMENTO LEVE. SOLADO: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM PONTO DE GIRO PARA MOVIMENTAÇÕES ÁGEIS NAS QUADRAS INDOOR E OUTDOOR.	NEW STYLLUS	80	PAR	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
092	SAPATO PARA FUTSAL INFANTIL	NEW STYLLUS	110	PAR	R\$ 69,00	R\$ 7.590,00
093	TABULEIRO DE DAMA E TRILHA, PLASTICO TAMANHO 32CM X 32CM.	DUTATI	90	UNID.	R\$ 12,10	R\$ 1.089,00
094	TOFÉU COR DOURADA COM A BASE PRETA, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK TAMANHO 30 CM	JEBS	100	UNID.	R\$ 51,70	R\$ 5.170,00
095	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 104CM.	JEBS	45	UNID.	R\$ 240,00	R\$ 10.800,00
096	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 110CM.	JEBS	45	UNID.	R\$ 247,50	R\$ 11.137,50
097	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 55CM.	JEBS	15	UNID.	R\$ 71,50	R\$ 1.072,50
098	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 58CM.	JEBS	45	UNID.	R\$ 82,50	R\$ 3.712,50
099	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 60CM.	JEBS	65	UNID.	R\$ 82,50	R\$ 5.362,50
100	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 63CM.	JEBS	45	UNID.	R\$ 88,55	R\$ 3.984,75
101	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 66CM.	JEBS	15	UNID.	R\$ 93,50	R\$ 1.402,50
102	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 75CM.	JEBS	45	UNID.	R\$ 143,00	R\$ 6.435,00
103	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 84CM.	JEBS	15	UNID.	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

104	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 87CM.	JEBS	45	UNID.	R\$ 193,05	R\$ 8.687,25
105	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 90CM.	JEBS	65	UNID.	R\$ 198,00	R\$ 12.870,00
106	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 93CM.	JEBS	50	UNID.	R\$ 203,50	R\$ 10.175,00
107	TROFÉU, COR DOURADA, COM A BASE PRETA, TAMANHO 99CM.	JEBS	15	UNID.	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
108	TROFÉU, COR PRATEADO, COM A BASE PRETA, TAMANHO 55CM.	JEBS	30	UNID.	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
109	TROFÉU, COR PRATEADO, COM A BASE PRETA, TAMANHO 60CM.	JEBS	20	UNID.	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
110	TROFÉU, COR PRATEADO, COM A BASE PRETA, TAMANHO 66CM.	JEBS	30	UNID.	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
111	TROFÉU, COR PRATEADO, COM A BASE PRETA, TAMANHO 84CM.	JEBS	30	UNID.	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
112	TROFÉU, COR PRATEADO, COM A BASE PRETA, TAMANHO 90CM.	JEBS	30	UNID.	R\$ 192,50	R\$ 5.775,00
113	TROFÉU, COR PRATEADO, COM A BASE PRETA, TAMANHO 99CM.	JEBS	35	UNID.	R\$ 209,00	R\$ 7.315,00
114	TROFÉU EM MATERIAL ACRÍLICO RESINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES, TAMANHO 60 CM	ACRILICO	50	UNID.	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
115	TROFÉU EM MATERIAL ACRÍLICO RESINADO COM LOGOS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM AS COMPETIÇÕES, TAMANHO 30 CM	ACRILICO	1.000	UNID.	R\$ 66,00	R\$ 66.000,00
TOTAL						R\$ 598.792,95

Valor Total dos Itens R\$ 598.792,95 (Quinhentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

Valor Global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 761.448,55 (Setenta e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2 São participantes os seguintes órgãos:

2.2.2 Secretaria Municipal de Administração

2.2.3 Secretaria Municipal de Turismo e Desporto

2.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2.5 Secretaria Municipal de Educação

2.3. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitações das Secretarias competentes nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado a observância de suas especificações.

4.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A entrega estará sujeita à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

4.7. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

4.8. A prestação dos serviços será de acordo com o consumo mensurado pela secretaria

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) prestação do serviço(s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a Prestação dos Serviços da locação de veículo de Pequeno Porte, que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;

6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;

6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;

6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal e Secretaria, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou as Secretarias Municipais qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da Prestação de serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLAUSULA DECIMA– DO PAGAMENTO

10.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente da execução da Prestação de Serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art.

27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

- 12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
 - 12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
 - 12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.3.5. Fizer declaração falsa;
 - 12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.
- 12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

- 13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
- 13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
 - 13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;
 - 13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 18 de outubro de 2023.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
Prefeito Municipal
CNPJ nº 04.837.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração
CPF n°: 881.200.072-04
Órgão Participante
Contratante

Ângela Lima da Silva
Fundo Municipal de Educação
CNPJ n°: 21.036.567/0001-98
Órgão Participante
Contratante

Luciano de Falconery Souza
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ n°: 18.200.226/0001-00
Órgão Participante
Contratante

Ida Vanessa da Silva Delgado
VS Delgado Comercio Eireli
CNPJ n°: 12.665.218/0001-44
Empresária
Contratada

Idenilson Freitas Farias
I. F. Farias Comercio Eireli
CNPJ n°: 83.380.774/0001-12
Empresário
Contratada

